

ACORDO DE COOPERAÇÃO



Este acordo de cooperação é entre _____ e Global Trust Partners (GTP) uma instituição de caridade registrada nos EUA com funcionários localizados em Adelaide, Austrália; Alexandria, Egito; Denver, Colorado, EUA; Cidade da Guatemala, Guatemala; e Manila, Filipinas.

Declaração de propósito da GTP: “No serviço obediente a Jesus Cristo, a GTP multiplica os discípulos da administração fiel e mobiliza grupos de prestação de contas para aumentar a participação no evangelho em todas as nações!” GTP é governado por um conselho e administrado por um Presidente/CEO.

Declaração de propósito da organização parceira:

Prefácio

Este acordo de cooperação aborda a relação proposta entre o _____ e a GTP com o propósito de promover o trabalho de ambas as organizações e reconhece que o relacionamento é o de colaboradores espirituais para promover a mordomia e aumentar a confiança em igrejas e ministérios centrados em Cristo. Essa relação é construída na admiração mútua do outro e no respeito pelo nosso objetivo em comum.

Este acordo de cooperação não coloca nenhuma entidade em um papel submisso ao outro, mas, em vez disso, celebra o objetivo em comum de promover o Reino de Deus. Dada esta relação, este acordo de cooperação não pretende vincular legalmente nenhuma das organizações ou implicar que uma organização possa ser legalmente vinculada pela outra. Este acordo de cooperação estabelece as expectativas e responsabilidades de cada uma das partes, conforme definido por este relacionamento.

Propósito

O objetivo deste relacionamento mutuamente benéfico é o seguinte:

1. Glorificar a Deus por meio de nosso compromisso compartilhado com as crenças cristãs delineadas por nossas respectivas afirmações doutrinárias
2. Impulsionar o propósito de ambas as organizações nacional, regional e globalmente como parte do movimento da GTP.
3. Ajudar a fortalecer o companheirismo de grupos de prestação de contas em todo o mundo por meio da participação em avaliações externas;
4. Fornecer exposição global e conscientização do trabalho de ambas as organizações dentro das redes de cada organização;
5. Testemunhar a importância da colaboração e parceria no corpo de Cristo diante de um mundo vigilante;
6. Compartilhar conhecimentos, materiais de treinamento e outras ferramentas para uma melhor administração dos recursos;
7. Apoiar-se mutuamente por meio de oração, encorajamento e prestação de contas.

Compromissos

Sob este acordo de cooperação,

concorda em:

1. Materiais. Usar livremente os materiais do site da GTP sem ter que solicitar nenhuma permissão prévia para seu uso. Eles também podem solicitar outros materiais da GTP conforme necessário e farão prontamente qualquer pagamento acordado por esses materiais após o recebimento de uma nota fiscal;
2. Materiais protegidos por direitos autorais. Garantir a pré-aprovação para traduzir qualquer material protegido por direitos autorais do autor e/ou detentor internacional dos direitos autorais consultando a GTP;
3. Eventos no País. Auxiliar na logística e convites quando a GTP participar de eventos em seu país para ajudar a otimizar os trabalhos da GTP e colaborar conforme possível. Todos os acordos de compartilhamento de custos serão discutidos e acordados para cada evento;
4. Colaborar com outros países e regiões: Colaborar com outras organizações de pensamento semelhante em todo o mundo que tenham um memorando e acordo semelhante com a GTP (Afiliados) para o benefício mútuo do Reino e uns dos outros;
5. Treinamento. Disponibilizar os membros do conselho, administradores e voluntários para treinamento e tenha um espírito de aprendizado;
6. Referências. Tratar todas as referências da GTP com respeito e tratá-las em consulta com os membros do conselho, administradores ou voluntários da GTP que fizeram a indicação;
7. Fundos. Administrar todos os fundos da GTP com relatórios transparentes e de acordo com os acordos de doação e obtenha pré aprovação da GTP para todas as despesas reembolsáveis;
8. Promoção. Promover a GTP junto à organização parceira por meio dos canais de comunicação e o site da organização parceira, conforme for conveniente, relacionado a atividades colaborativas;
9. Dados. Compartilhar dados e informações dos participantes em todos os eventos ou atividades da GTP para que ambas as entidades desenvolvam capacidade a partir de esforços colaborativos.

Sob este acordo de cooperação, a GTP concorda em:

1. Materiais. Disponibilizar os materiais da GTP no site da GTP gratuitamente, a seu próprio critério, e compartilhar outros materiais para uso possível, usando recursos razoáveis para otimizar os custos tanto quanto possível;
2. Materiais protegidos por direitos autorais. Auxiliar a organização parceira na obtenção de aprovação legal para usar outros materiais protegidos por direitos autorais relacionados aa GTP conforme possível;
3. Eventos no País. Oferecer ensino no país em comunicação com a organização parceira e alertá-los quando a GTP planejar outros treinamentos ou eventos no país, para otimizar a colaboração possível e discutir e concordar com todos os acordos de divisão de custos para cada evento;
4. Colaboração com outros países e regiões: solicitar que outros afiliados colaborem com organizações parceiras para o benefício mútuo do Reino e uns dos outros;
5. Eventos Globais. Convidar a organização parceira para participar de eventos globais da GTP, como o International Accountability Summits;
6. Treinamento: Fornecer treinamentos ou webinars para membros do conselho da organização parceira, administradores e voluntários ao vivo ou via online sobre assuntos mutuamente acordados pela GTP e organização parceira conforme possível;

7. Recomendações: Incentivar os membros da diretoria, administradores, voluntários e amigos da GTP a indicar organizações e pessoas à organização parceira que possam estar interessados e apoiem sua visão;
8. Fundos. Administrar todos os fundos da organização parceira com relatórios transparentes e de acordo com os acordos de doação e obter pré aprovação da organização parceira para todas as despesas reembolsáveis;
9. Promoção. Promover as organizações parceiras junto à GTP por meio de canais de comunicação e site da GTP, conforme conveniente, relacionado a atividades colaborativas;
10. Dados. Compartilhar dados e informações dos participantes em todos os eventos ou atividades realizadas com a organização parceira para que ambas as entidades desenvolvam capacidade a partir de esforços colaborativos.

Ajustes e Rescisão

Reconhecemos que estes compromissos podem ser ajustados com o acordo de ambas as partes. Qualquer organização pode rescindir este acordo de cooperação mediante notificação por escrito com 90 dias de antecedência, ou antes, se uma das organizações acreditar que a outra não está mais agindo de acordo com o espírito ou intenção deste acordo de cooperação.

Acordo

A intenção acima descrita é acordada por ambas as partes, conforme atestado pelas assinaturas abaixo:

Data
